



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e no Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, e o que consta do Processo nº 48330.000005/2017-83, resolve:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - o art. 4º da Portaria MME nº 420, de 3 de agosto de 2016;

II - o art. 4º da Portaria MME nº 421, de 3 de agosto de 2016;

III - o art. 4º da Portaria MME nº 422, de 3 de agosto de 2016;

IV - o art. 4º da Portaria MME nº 423, de 3 de agosto de 2016;

V - o art. 4º da Portaria MME nº 424, de 3 de agosto de 2016; e

VI - o art. 4º da Portaria MME nº 425, de 3 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.1.2017 - Seção 1.